



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	Descrição de categoria de investimento:
	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> não se enquadra

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER NECESSIDADE DO VEICULO VW/MASCA ROMA – PLACA QBV-5701, CHASSI
--



9532582Z0FR523264, conforme especificações e condições especificadas nesse termo.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento justifica a contratação de empresa especializada na manutenção de ônibus marca Volkswagen, sendo representante. AUTORIZADA DA MARCA VW-VOLKSWAGEN - MAN NO BRASIL para conserto do veículo ON 76, modelo VW/MASCA ROMA - PLACA QBV 5701 - Chassi 9532582Z0FR523264, com capacidade para 42 passageiros tendo em vista que o veículo é utilizado no transporte de pacientes até Cuiabá para realização de exames e tratamentos.

5.2. Considerando que a quebra do veículo ocorreu na cidade de Cuiabá- MT, sendo necessária a realização de reboque por guincho até a concessionária autorizada.

5.3. Considerando que o veículo é moderno, possuindo tecnologia atualizada necessitando assim de diagnósticos mais complexos que somente a Rede Autorizada VW-VOLKSWAGEN - MAN NO BRASIL disponibiliza.

5.4. Considerando que Município de Sorriso não possui em sua oficina ferramentas adequadas para um correto diagnóstico e reparos do veículo, conforme consta no Ofício nº 036/2021 OFICINA SEC. TRANSPORTE (anexo).

5.5. Considerando que a realização da aquisição de peças e reparos dentro da concessionária autorizada, há o fornecimento de garantia legal de 90 dias contra defeito de fábrica ou instalação. Sendo assim, tendo em vista o alto valor de mercado do veículo, além do seu uso contínuo em viagens de transporte de pacientes, buscamos a manutenção do veículo em concessionária autorizada para garantir a qualidade e garantia da prestação de serviços.

5.6. Considerando situações excepcionais, fundada nos fatos apresentados que fogem à previsibilidade ordinária do administrador, acarretando a necessidade da Administração contratar em curto tempo. Nesse tempo se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação, para serviços técnicos especializados.

5.7. Considerando que a terceirização do serviço de transporte das pacientes custa em média **R\$ 4.581,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais)** por viagem a Capital, e que no mínimo o município leva três vezes na semana, totalizando assim o valor aproximado de **R\$ 13.743,00 (treze mil setecentos e quarenta e três)** somando o gasto mensal aproximado de **R\$ 54.972,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais)** de custo com terceirização do transporte.

5.8. Assim considerando o valor de **R\$ 12.013,92 (doze mil e treze reais e noventa e dois centavos)** corresponde a 21% (vinte e um por cento) do gasto com transporte terceirizado.

5.9. Considerando que serviço de guincho para transporte do veículo corresponde em média 35% do valor do conserto, e ainda a necessidade de manter as manutenções preventivas e corretivas visando a garantia e conservação dos veículos.

5.10. Uma vez que o veículo ON 76, modelo VW/MASCA ROMA - PLACA QBV 5701 - Chassi 9532582Z0FR523264 deve estar em plena condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que for demandado e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devido. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários do veículo.



6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Conforme anexo I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de Referência Total: **R\$ 12.013,92 (doze mil e treze reais e noventa e dois centavos).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR TCE MT, sistema BANCO DE PREÇOS, sendo:

BANCO DE PREÇOS CNPJ: 07.797.967.0001-95

M.DIESEL CUIABA CNPJ: 07.811.058/0001-64

M.DIESEL SINOP CNPJ: 07.811.058/0003-26

M.DIESEL RODONOPOLIS. CNPJ: 07.811.058/0002-45

RADAR TCE MT.

7.3. No sistema RADAR TCE MT não foram encontrados parâmetros para realizar o comparativo de preços.

7.5. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o parâmetro utilizado para o comparativo de preços com o fornecido pela empresa M.DIESEL CAMINHOES E ONIBUS CUIABA CNPJ: 07.811.058/0001-64, onde foram identificados que os valores fornecido pela da empresa é homogêneo, ou seja dentro do padrão de mercado.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme anexo II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

9.1. Os serviços deverão ser realizados quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, localizada na Av. Porto Alegre, 2661-Centro, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Sorriso.

9.2. A empresa terá um prazo de 48 horas a contar do recebimento para realizar o serviço bem como fornecer peças e ou lubrificantes necessários para atender a solicitação.

9.3. Ficamos definidos que o fiscal de contrato será o responsável por acompanhar o serviço e ao final juntamente com a empresa apresentar o relatório do que foi feito e ou trocado para o devido pagamento.

9.4. Os pagamentos serão efetuados de acordo com Decreto Municipal, que estabelece a programação financeira de protocolos e pagamentos do Município de Sorriso disponibilizada no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.5. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular prestação de serviço e ou fornecimento dos produtos, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.6. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá o prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto a rescisão contratual.

9.7. A Contratada deverá pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: LUIZ CLAUDIO GOLVEIA

SUBSTITUTO: FABIO HUBEMER.



11. VIGÊNCIA:

11.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste apresentado pela nota do empenho, sujeitará a contratada as penalidades previstas no artigo 87 da lei Federal n° 8.666/93, das quais se destacam: a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objetivo, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato, no caso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como os demais Casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, no prazo de 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contrato o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo;

12.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar contrato celebrado em razão do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.2. **REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:**

Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 19 de agosto 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
LUIS FABIO MARCHIORO



ITEM	COD. AGILI	CÓD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
						M.DIESEL CUIABA CNPJ: 07.811.058/0001-64
1	845364	00020110	ABRACADEIRA	10	R\$ 1,31	R\$ 13,10
2	848604	223267-7	ADITIVO RADIADOR	12	R\$ 95,91	R\$ 1.150,92
3	848605	129742-2	ANEL VEDAÇÃO	3	R\$ 21,98	R\$ 65,94
4	848606	291750-5	ARRUELA ARANHA TRAVA CUBO	2	R\$ 32,92	R\$ 65,84
5	848607	261716-1	CHICOTE ABS	1	R\$ 120,63	R\$ 120,63
6	848608	92516-0	CONTRAPINO	2	R\$ 4,17	R\$ 8,34
7	848609	363262-8	CORREIA 07W903137	1	R\$ 216,43	R\$ 216,43
8	848610	363262-8	CORREIA 2Z0903137L	1	R\$ 255,26	R\$ 255,26
9	848611	174082-2	ESTABILIZADOR / TENSOR	1	R\$ 199,92	R\$ 199,92
10	829191	272559-2	FILTRO AR EXTERN	1	R\$ 175,87	R\$ 175,87
11	848612	00025846	FILTRO AR INTERNO	1	R\$ 79,69	R\$ 79,69
12	848613	237143-0	FILTRO DE AR COA	1	R\$ 571,15	R\$ 571,15
13	848614	149274-8	FILTRO DIESEL	1	R\$ 111,22	R\$ 111,22
14	848615	195093-2	FILTRO LUBRIFICANTE	1	R\$ 137,69	R\$ 137,69
15	848616	00030211	FILTRO COMBUTIVEL - SEDIMENTADOR	1	R\$ 117,26	R\$ 117,26
16	847899	193108-3	FITA ISOLANTE	1	R\$ 16,47	R\$ 16,47
17	848555	283810-9	GRAXA	6	R\$ 25,53	R\$ 153,18
18	848617	96836-6	JUNTA TUBO ESCA	2	R\$ 31,80	R\$ 63,60
19	848618	96836-7	JUNTA TUBO GAS 07W131815A	6	R\$ 12,70	R\$ 76,20
20	848619	96836-8	JUNTA TUBO GAS 07W131797C	1	R\$ 230,02	R\$ 230,02
21	848620	96836-9	JUNTA TUBO GAS 07W131797B	1	R\$ 496,13	R\$ 496,13



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



22	848621	156791-8	LIMPADOR UNIVERSAL	1	R\$ 124,16	R\$ 124,16
23	845600	165848-4	OLEO 10W40	31	R\$ 44,58	R\$ 1.381,98
24	848622	0002295	OLEO 75W80 LITRO	10	R\$ 68,55	R\$ 685,50
25	836684	26345-1	OLEO 85W140 DIFE	15	R\$ 36,66	R\$ 549,90
26	848623	0006710	PANO BRANCO	6	R\$ 7,44	R\$ 44,64
27	848624	152136-5	RETENTOR 2TJ501317A	2	R\$ 322,10	R\$ 644,20
28	848625	379427-0	RETENTOR DO EIXO	2	R\$ 68,55	R\$ 137,10
29	848626	139908-0	SENSOR ABS	1	R\$ 566,40	R\$ 566,40
30	848564	113996-7	SILICONE BLACK W	2	R\$ 68,78	R\$ 137,56
31	848627	96836-9	VEDAÇÃO 07W131797A	1	R\$ 372,62	R\$ 372,62
32	848628	390686-8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	10,5	R\$ 290,00	R\$ 3.045,00
					VALOR TOTAL	R\$ 12.013,92



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR R\$
FUNDO MUN. DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	Manutenção de Ações da Atenção Básica	339030	567	8.968,92
FUNDO MUN. DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	Manutenção de Ações da Atenção Básica	339039	601	3.045,00